



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021.

De 24 de março de 2021

Decreta a suspensão de atividades internas e externas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 25 do corrente mês até o dia 07 de abril de 2021.

EDSON MÁRIO SANTOS SILVA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piaçabuçu, Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno e,

- Considerando o novo Decreto do Governador do Estado que estabelece novas regras e restringe todo o estado para a fase vermelha, em decorrência do aumento desenfreado de casos de COVID-19, inclusive com registros significativos de óbitos nos últimos dias;
- Considerando as imprescindíveis e urgentes medidas locais e globais de controle do avanço da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as atividades internas e externas do Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 25 do corrente mês até o dia 07 de abril de 2021, em atendimento ao Novo Decreto Estadual.

Art. 2º - Somente acontecerão Sessões Ordinárias e/ou Extraordinárias, se houver necessidade de votação de algum Projeto de Lei em caráter de urgência e de grande relevância para a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Piaçabuçu em 24 de março de 2021.


EDSON MÁRIO SANTOS SILVA
PRESIDENTE